

Ata da Reunião da Comissão Processante no dia 21 de fevereiro de 2022
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, às treze horas, reuniu-se a Comissão Processante, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Estando presentes todos os membros e o Consultor Legislativo, Dr. Guilherme Ordones, o vereador presidente, Múcio Moreira disse que havia sido protocolizada na Câmara a Defesa Prévia apresentada pelo Prefeito Municipal César Caetano de Almeida Filho, no último dia dezoito de fevereiro, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Falou ainda que seria aberto o prazo de cinco dias para que a relatora Laura apresentasse seu relatório, de acordo com o rito estabelecido no Decreto-Lei Nº 201/67. Múcio falou ainda da importância da transparência dos atos da Comissão Processante, alegando que havia sido solicitado a ele pela imprensa local a cópia da Defesa Prévia e a vereadora Laura, através do grupo de WhatsApp da Comissão, havia se manifestado contrária a ceder a cópia solicitada. Disse que na presente reunião deveria ficar definida essa transparência e a publicidade dos atos. Em seguida, questionou aos demais membros da Comissão se eles estariam de acordo com o fornecimento de cópias ou do arquivo digital quando solicitadas. Com a palavra, a vereadora Laura ratificou o recebimento da Defesa Prévia do prefeito, na data e horários informados anteriormente pelo vereador Múcio e confirmou também que foi solicitada por ele a autorização para repassar cópia da defesa à imprensa, através de grupo de WhatsApp, porém negou ser contrária, dizendo que pediu que fosse decidido em reunião da Comissão para ficar registrado em ata. Disse que já havia pedido à servidora designada a acompanhar os trabalhos da Comissão que fizesse a digitalização de todo processo para que fosse disponibilizado para a imprensa de forma completa e questionou ao Consultor Legislativo, Dr. Guilherme Ordones, se o processo não poderia ser disponibilizado na íntegra no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), para que toda a população pudesse acompanhar a tramitação da Denúncia. Respondendo ao questionamento da vereadora, Dr. Guilherme disse que a decisão de dar publicidade aos atos ficaria a cargo da Comissão, mas afirmou que a publicidade e transparência confeririam mais legitimidade aos atos. Quanto ao lançamento no SAPL, Dr. Guilherme disse que imaginava já ter sido realizado. Em seguida, o vereador Voldinei disse que a vereadora Laura apenas quis ter mais segurança ao tomar a decisão, para se resguardar pelo embasamento legal oferecido pelo Consultor Legislativo. O vereador Múcio disse estar de acordo com a vereadora Laura com relação ao registro das decisões da Comissão em ata, mas em decisões que afetariam o mérito ou o processo em si. Ainda de acordo com o vereador Múcio, ele já poderia ter repassado cópia do documento para a imprensa, tendo em vista que a legislação não exige sigilo. O vereador Múcio explicou também que havia pedido autorização no grupo de WhatsApp para consultar a opinião dos pares na Comissão e agilizar a comunicação, mas que, como havia causado algum constrangimento ou receio, a partir daquele momento, ele tomaria as decisões cabíveis ao presidente sem consultar os demais membros. Em seguida, Dr. Guilherme fixou o prazo para a entrega do relatório até sexta-feira, dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois. O vereador Múcio informou que a Denúncia já havia

Domilavaccaro



Ata da Reunião da Comissão Processante no dia 21 de fevereiro de 2022
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

42 sido lançada no SAPL e que seria digitalizada para os membros da Comissão e para quem
43 eles tivessem interesse que ela fosse encaminhada. Reiterou ainda que, de acordo com o
44 Decreto-Lei Nº 201/67, a relatora Laura teria cinco dias para produzir o relatório, que
45 posteriormente seria discutido entre os membros; e ratificou o prazo limite para a entrega
46 do relatório, que seria o dia vinte e cinco de fevereiro. Disse ainda que aguardaria o
47 relatório para que a próxima reunião da Comissão pudesse ser agendada. O vereador
48 Voldinei concordou com o vereador Múcio que antes da entrega do relatório não haveria
49 necessidade de uma nova reunião. O vereador Múcio disse à vereadora Laura que usasse o
50 prazo como fosse conveniente, no entanto, afirmou estar ansioso para dar seguimento ao
51 processo. Informou que assim que o relatório fosse entregue marcariam a reunião para
52 deliberar sobre os próximos passos. E, por não haver mais nada a tratar, os membros da
53 Comissão Processante determinaram que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua
54 supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão
55 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria
56 da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor,
57 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Carmo do
58 Paranaíba, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Múcio Moreira
Presidente


Laura Luiza Oliveira Melo Vaccaro
Relatora


Voldinei Cunha Mendes
Membro